

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**SEMPRESENCIAL**

São convocados os cooperados na *COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA*, com o nome fantasia de *Sicoob UniCentro BR*, sediada à Avenida T-8, nº 109, Bairro: Setor Marista, CEP: 74150-060, na cidade de Goiânia (GO), para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na modalidade semipresencial (presencial e a distância simultaneamente) no dia 28 de abril de 2026 – terça-feira, a partir de sua sede, Av. T8 nº 109, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.150,060, às 7h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, ou em segunda convocação às 8h, com a presença mínima de metade mais um dos cooperados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 9h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I. *em Assembleia Geral Ordinária:*

- a) prestação de contas dos órgãos de administração, relativas ao exercício social de 2025, na forma do que dispõe a Lei nº 5.764/71, Art. 44, I;
- b) resultado financeiro do exercício de 2025, sua destinação e fórmula de cálculo (Lei nº 5.764/71, Art. 44, II, e LC nº 130/2009, Art. 8º);
- c) remuneração dos membros dos respectivos órgãos sociais e dos representantes da Cooperativa na administração da Central (Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV, e LC nº 130/2009, Art. 5º, § 7º);
- d) Adesão às Políticas Institucionais do Sistema Sicoob
  - 1) Política Institucional de Sucessão de Administradores do Sicoob;
  - 2) Política Institucional de Controles e Conformidade do Sicoob;
  - 3) Política Institucional de Governança Corporativa;
  - 4) Política Institucional de Remuneração dos Administradores do Sicoob;
- e) recursos interpostos por cooperados em razão de desligamento, se houver (Lei nº 5.764/71, Art. 34, parágrafo único);
- f) plano de atividades para o exercício de 2026 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, V);
- g) processo eleitoral: Conselho Fiscal (LC nº 130/2009, Art. 6º, e Lei nº 5.764/71, Art. 44, III e Art. 56).

**Observações:**

- I. o processo eleitoral é integralmente acompanhado e conduzido pela Comissão Eleitoral a quem compete, na forma do Regulamento Eleitoral, todas as medidas pertinentes, inclusive, aquelas relativas aos processos de votação, de apuração e de proclamação do consequente resultado;
- II. a Cooperativa manterá seu site [www.sicoob.com.br/web/sicoobunicentrobr](http://www.sicoob.com.br/web/sicoobunicentrobr) devidamente atualizado e com as informações relativas ao presente edital, bem como, quando pertinente, aos processos dele decorrentes, inclusive:
  - a) a grade comparativa “de/para”, demonstrando as alterações do Estatuto vigente frente ao Estatuto-Padrão Sicoob;
  - b) o Balanço Geral, Relatório de Auditoria e demais demonstrativos financeiros e contábeis, conforme Lei nº 5.764/71, Art. 44, I, e RCMN nº 5.051/2022, Art. 40.
- III. para cada certame a realizar-se na modalidade semipresencial, conforme dispõem o Art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e o Art. 17-B da LC nº 130/2009, cada cooperado terá pleno acesso, durante a assembleia, aos processos de participação, deliberação, votação e respectiva apuração, relativamente a cada matéria da ordem do dia, da seguinte forma:
  - a) a distância: de forma verbal, quando pertinente, e/ou por meio do aplicativo Sicoob Moob;
  - b) presencial: de forma pessoal, durante a realização da Assembleia.
- IV. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto por 119.293 (Cento e dezenove mil, duzentos e noventa e três) cooperados;
- V. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários aplicáveis, as deliberações tomadas nas assembleias ora convocadas: a) restringir-se-ão exclusivamente à Ordem do Dia acima anunciada, em observância ao princípio da vinculação ao ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes;
- VI. a ata de cada certame assemblear será feita destacada e separadamente.

Goiânia (GO), 30 de março de 2026